



Sumário

DECRETO 195.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MOVIMENTAR CONTAS CONTAS EXCLUSIVAS DA EDUCAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

DECRETO 195.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MOVIMENTAR CONTAS CONTAS EXCLUSIVAS DA EDUCAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

DECRETO Nº 195, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar exclusivamente as contas bancárias, abaixo relacionadas, do Município de Teixeira de Freitas, CNPJ 13.650.403/0001-28, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas.

22863-X	47406-1	50700-8	59244-7	41595-2	53309-X
23468-0	48208-0	50701-6	59263-3	50577-3	
28209-X	50126-3	51504-3	90002-8	56882-1	
33443-X	50273-1	52757-2	61187-5	43562-7	
37000-2	50329-0	52963-X	63553-7	50644-3	

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3621 - XV - Quinta, 07 de janeiro de 2021

- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 07 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal